



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE**

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO MENSAL DE PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apresentar as especificações para o fornecimento MENSAL, à Câmara Municipal do Recife, por um período de 12 (doze) meses, de papel higiênico interfolhado para uso nos banheiros do Ed. Sede, a fim do suprimento das suas necessidades, atendendo aos diversos departamentos e setores da Câmara Municipal do Recife.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento mensal de papel higiênico interfolhado visa atender às necessidades de funcionamento da Câmara Municipal do Recife, mantendo abastecidos os banheiros do Ed. Sede.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem fornecidos, MENSALMENTE, deverão obedecer rigorosamente às especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, quais sejam:

- 10 (dez) caixas de papel higiênico interfolhado, do tipo “cai cai”, folha simples, contendo 10.000 (dez mil) folhas com, aproximadamente, 9,6cm x 20,5cm cada.

Estas quantidades são estimadas, para consumo mensal, conforme demanda.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados na Unidade de Material e Patrimônio da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE, de 2ª. a 6ª. Feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

5. PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre os licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Para efeito do valor a ser cotado pela contratada, a licitante deverá observar todos os parâmetros, condições e exigências deste termo de referência, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, todos os encargos, tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, emolumentos, seguros, encargos sociais ou outros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados à Contratante ou a terceiros.

6. APRESENTAÇÃO DO PREÇO

A licitante vencedora deverá apresentar sua Proposta de Preços atualizada, com os respectivos **valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor**, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal, com local e data, contendo:

- a. O valor total em Real (R\$), com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados apresentando:
 - i) As planilhas com os respectivos valores unitários e totais de cada item;
 - ii) Os valores mensais e totais para 12 meses de cada lote;
- b. O prazo de entrega dos produtos, contados a partir da data de solicitação;
- c. A indicação do representante legal da empresa para a assinatura do contrato;
- d. Declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento objeto desta licitação;
- e. O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7. PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de forma parcelada, conforme solicitação do setor responsável, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário *A*



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Recife, 24 de Setembro de 2021.

AIRTON TEÓDULO
Unidade de Material e Patrimônio